



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA  
Assessoria Legislativa  
Unidade de Constituição e Justiça

L I D O  
Em, 15/05/19  
Secretaria Legislativa

REQUERIMENTO Nº RQ 516 /2019

(Da Comissão de Constituição e Justiça)

Requer a declaração de  
prejudicialidade do Projeto de  
Decreto Legislativo nº 406/2018.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro, nos termos dos arts. 95, inciso V, alínea "f" e 176, inciso I, do Regimento Interno da CLDF, que seja declarado prejudicado o Projeto de Decreto Legislativo nº 406, de 2018, que *susta os efeitos da Instrução n.º 187, de 07 de agosto de 2017, do Transporte Urbano do Distrito Federal-DFTRANS, que fixa novos preços públicos a serem praticados para utilização dos espaços públicos dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal e das Estações do BRT.*

## JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 516 /2019  
Folha Nº 01

A proposição está prejudicada, por perda de oportunidade (RICLDF, art. 176, inciso I), em face do Decreto Legislativo nº 2.231/2018, que *susta os efeitos da Instrução nº 187, de 7 de agosto de 2017, editada pelo Transporte Urbano do Distrito Federal, que fixa os novos preços públicos a serem praticados para utilização dos espaços públicos dos Terminais Rodoviários do Distrito Federal das Estações do BRT, mensalmente, cobrados proporcionalmente à área ocupada.*

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
PDL Nº 406 / 18  
FOLHA 18 RUBRICA



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA  
Assessoria Legislativa  
Unidade de Constituição e Justiça



O objetivo do PDL 406/2018, qual seja, sustação da Instrução nº 187/2017 do Transporte Urbano do Distrito Federal, está contemplado pelo decreto legislativo em vigor.

Sala das Sessões, em

  
Deputado REGINALDO SARDINHA

Presidente da CCJ

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 515 / 2019  
Folha Nº 02

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PDL Nº 406 / 18  
FOLHA 19 RUBRICA



CÂMARA  
LEGISLATIVA  
DISTRITO FEDERAL

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Resposta ao **Requerimento nº 516/19.**

**Autoria:** Comissão de Constituição e Justiça

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, para providências cabíveis:

- a) Juntada a proposição; e
- b) Análise da admissibilidade do Requerimento (Art. 175 do RI).

Em 16/05/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 516 / 2019

Folha Nº 03 *llh*